



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 38 /2008/CGJ/TJ-SC

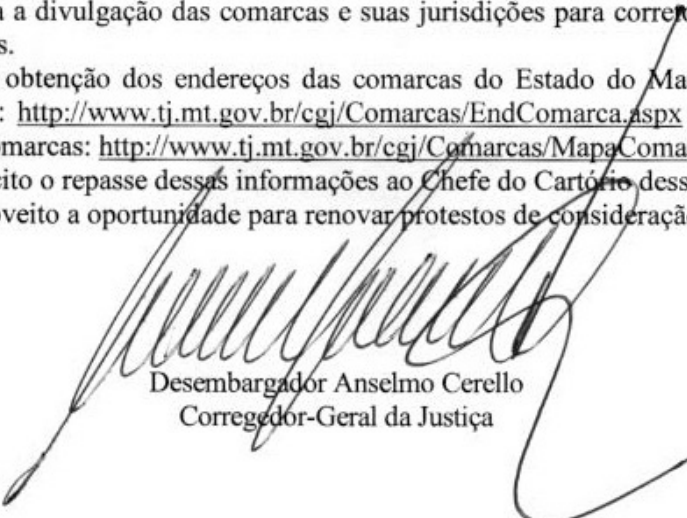
Florianópolis, 12 de junho de 2008

Senhor(a) Magistrado(a),

Sirvo-me do presente para remeter a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 342-JECRIM, datado de 27 de março de 2008, subscrito pelo Juiz de Direito Mário Roberto Kono de Oliveira, titular do Juizado Especial Criminal Unificado da Capital – Tribunal de Justiça do Mato Grosso, que solicita a divulgação das comarcas e suas jurisdições para correto encaminhamento de cartas precatórias.

Para obtenção dos endereços das comarcas do Estado do Mato Grosso deve-se acessar o endereço: <http://www.tj.mt.gov.br/cgi/Comarcas/EndComarca.aspx> e para verificar a jurisdição dessas comarcas: <http://www.tj.mt.gov.br/cgi/Comarcas/MapaComarcas.aspx>.

Solicito o repasse dessas informações ao Chefe do Cartório dessa unidade.  
Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.



Desembargador Anselmo Cerello  
Corregedor-Geral da Justiça

**Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito e Substitutos**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 34/2008-CGJ/DJA (Prot.202390)**

Favor mencionar este número

Cuiabá, 16 de maio de 2008.

Senhor(a) Corregedor(a):

Tendo em vista as inúmeras cartas precatórias enviadas a este Estado, as quais, em número significativo, são endereçadas **indevidamente** a Juízo não-competente, conforme noticia o Juizado Especial Criminal Unificado desta Capital, mediante Ofício 342/JECRIM (cópia anexa), solicito a Vossa Excelência diligenciar perante as comarcas desse Estado, a fim de que observem atentamente *competência, vara, comarca e endereço* do juízo deprecado.

Por oportuno, informo a Vossa Excelência que todos os dados das comarcas do Estado de Mato Grosso e suas jurisdições encontram-se à disposição no site [www.tj.mt.gov.br](http://www.tj.mt.gov.br), a saber:

**Institucional** ⇒ **comarcas** ⇒ **Visualizar mapa de MT ou consultar endereços**

Esclareço que tal providência é imprescindível para a prestação jurisdicional eficaz e célere que todos almejam.

Atenciosamente,



Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**  
Corregedor-Geral da Justiça

TAC  
PP. 200/2008

*poliano.silva@tj.mt.gov.br*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO DA CAPITAL  
Av. Getúlio Vargas, nº 450, Centro – Cuiabá - MT.

Ofício nº 342 - JECRIM

Cuiabá, 27 de março de 2008.

Corregedoria Geral  
da Justiça  
Data: 01/04/08 14:46  
Num: 032160-CGJ/08

Senhor Desembargador:

Considerando as inúmeras correspondências e cartas precatórias recebidas neste Juizado oriundas de várias comarcas deste Estado, bem como das demais comarcas deste país;

Considerando que muitas das cartas precatórias recebidas por este Juizado não são de nossa competência e que a maior parte dessas correspondências deveriam ser endereçadas ao Fórum da Capital e ao Juizado Volante Ambiental;

Considerando que muitas cartas precatórias recebidas tratam-se de crimes de cujas penas são superiores a 02 (dois) anos, conforme a Lei 9.099/95;

Considerando que as cartas precatórias que tratam dos crimes ambientais são de competência do Juizado Volante Ambiental e mesmo assim são encaminhadas para este Juizado;

Considerando que ao analisar o endereçamento dessas comarcas, verificou-se que o único endereço em que elas mandam correspondências é para a Av. Getúlio Vargas, nº 450, Centro, Cuiabá-MT;

Considerando que tal fato tem causado grandes transtornos ao andamento deste Juizado, visto que a demanda de correspondências recebidas é elevada e aliado a ausência de servidores, torna-se impossível encaminhá-las ao destino correto sem que haja prejuízo em relação aos prazos para a sua tramitação;

Desta forma, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias no sentido de solicitar aos magistrados deste Estado que encaminhem para o endereço deste Juizado somente as correspondências que sejam de nossa competência.

Solicito ainda que seja informado aos Tribunais de Justiça deste país o endereço das comarcas e suas jurisdições, visando evitar que tais fatos continuem a ocorrer.

Respeitosamente.

**Mário Roberto Kono de Oliveira**  
Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor Desembargador  
**Orlando de Almeida Perri**  
Corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso